



# Câmara Municipal de São Pedro

## Estado de São Paulo

### PARECER FINAL

#### REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº67/14.

O Projeto de Lei nº 67/14, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, remetido para a análise da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, DISPÕE sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Pedro para o exercício financeiro de 2.015 e dá outras providências.

Ao examinar o projeto em epígrafe, acompanhado de sua respectiva exposição de justificativa, verifica-se que esta proposição atende aos requisitos contidos na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal e no Regimento Interno.

No que se refere à competência legislativa, o aludido projeto não contém vícios de iniciativa de Poder, haja vista que foi escolhida a via correta.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem PARECER FAVORÁVEL Ao PROJETO DE LEI Nº 67/14, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2.014.

  
**JOSE MARIO DE BARROS**  
PRESIDENTE

  
**ALBINO ANTUNES**  
RELATOR

  
**ANTÔNIO APARECIDO DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO